



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



BOLETIM N. 35/2010

QUARTA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **13 DE OUTUBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

JOSÉ MARIO MORAES

Presidente

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 61/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS, BEM COMO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE PREGOEIRO.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI N. 65/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.144, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Vencimento do prazo de tramitação: 18 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 110 DA LEI COMPLEMENTAR N. 10, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Vencimento do prazo de tramitação: 24 de outubro de 2010.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI Nº. 69/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERNESTO TARÔ NISIBARA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Recebemos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis ofício n. 1223/2010, agradecendo a Moção de Congratulação aos Corretores de Imóveis pelo aniversário da categoria.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 288/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas: Pedro Rosa e José Camargo, Jardim Pq. Res. Klavin.

N. 289/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a canaleta na Rua Silvio de Paula, Jardim Nossa Senhora de Fátima.

N. 290/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da boca de lobo na Rua Silvio de Paula, Jardim Res. Triunfo.

N. 291/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar o entulho existente no terreno na Rua Vhelmes Rosembergs, Jardim Monte das Oliveiras.

N. 292/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar o entulho existente no terreno na Rua Catarina Teixeira de Camargo, Jardim Flórida.

N. 293/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar o telhado na casa na Vila dos Idosos e efetuar o corte da vegetação (mato) alta na Rua Pedro A Jankovitis, Jardim Santa Rita II.

N. 294/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas: Ana Julia de Oliveira, Donizete Aparecido Cordeiro e do Mogno, Jardim das Palmeiras.

N. 295/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas: Maria de O. Piconi e Olívio Belinate e Avenida Paschoal Piconi, Jardim São Manoel.

MOÇÕES DE PESAR

N. 447/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Voto de pesar pelo falecimento do senhor **RAIMUNDO FERREIRA ALVES**.

N. 448/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do senhor **SEBASTÃO RODRIGUES MONTEIRO**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 449/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **MARIA JOSÉ COUTINHO DE SOUZA.**

N. 450/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **MARIA MIGUEL DE AZEVEDO.**

N. 451/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **LUZIA SANGUINI LEME.**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
13 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quarta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. ÀS 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e realiza a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria. **INDICAÇÕES:** Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 283/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Avenida Pedro de Oliveira, Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias. INDICAÇÃO N. 284/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulhos nas Ruas: Antonio Berni, Um e Joaquim C. de Oliveira, Jardim Monte das Oliveiras. INDICAÇÃO N. 285/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua João Bassora esquina com a Rua XV de Novembro, Jardim Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 286/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Rua Azil Martins, Jardim Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 287/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Fioravante Martins, Jardim São Manoel. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 435/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora MARIA DEUSDITE MENDES FREITAS. MOÇÃO 436/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora MARIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA. MOÇÃO 437/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor ESMERINO MARTINS. MOÇÃO 438/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora ALESSANDRA HÚNGARO DEMIQUELI MATOS. A **ATA** da trigésima terceira sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, a sessão é suspensa por 05 (cinco) minutos (*faixa 01*). Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos das Sessões Ordinárias, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente - Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte - Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre. Após, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA**. - **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** - 01 - PROJETO DE LEI N. 68/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N. 2.445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 02*). **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA** - 01 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, QUE NEGA PROVIMENTO A RECURSO INTERPOSTO PELO MUNÍCIPE ANTONIO MARCO PIGATO, CUJO PEDIDO VERSA SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE, CONSOANTE PROCESSO N°. 201/2010. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo **REPROVADO** por



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



unanimidade (faixa 03). 02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita o 2º (segundo) pedido de vistas, e por deliberação plenária fica-lhe concedido (faixa 04). 03 - PROJETO DE LEI N. 49/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESTUDOS BÁSICOS SOBRE A HISTÓRIA DA CIDADE NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita o 2º (segundo) pedido de vistas, e por deliberação plenária fica-lhe concedido (faixa 05). Em seguida, os vereadores JOSÉ MÁRIO MORAES (faixa 06), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (faixa 07), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 08), ADRIANO LUCAS ALVES (faixa 09) e VAGNER BARILON (faixa 10) utilizam a tribuna livre para explicação pessoal. Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: REQUERIMENTO 244/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa. O vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita o 3º (terceiro) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido (faixa 11). REQUERIMENTO 271/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades". O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita o 3º (terceiro) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido (faixa 12). REQUERIMENTO 318/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo "Acessa SP". É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 13). REQUERIMENTO 319/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e da Coordenadoria de Educação sobre a implantação de carteiras escolares destinadas ao uso de estudantes com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino públicos. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 14). REQUERIMENTO 320/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência do "Programa de Recuperação de Nascentes". É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 15). REQUERIMENTO 321/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a utilização do veículo Fiat Doblo do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 16). REQUERIMENTO 322/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e limpeza do passeio público da antiga empresa "Indarma", localizada



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). REQUERIMENTO 332/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas para colocação de galerias pluviais, e hoje totalmente abandonadas, no Vale dos Lírios. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). REQUERIMENTO 334/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dispensa de alunos por falta de professores na Escola Simão Welsh. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). REQUERIMENTO 335/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de geradores elétricos em prédios dotados de elevadores, no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). REQUERIMENTO 341/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de isenção de tributo e tarifas às unidades habitacionais que serão construídas no Jardim Santa Luiza I, nos moldes da Lei n. 1919/2003. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). REQUERIMENTO 342/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do Programa do Arrendamento Residencial - PAR, situados no Residencial Jequitibás. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). REQUERIMENTO 343/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de professores nas Escolas Municipais. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). REQUERIMENTO 347/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), referente aos locais de recebimentos das contas. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO, VAGNER BARILON, JOSÉ MÁRIO MORAES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). REQUERIMENTO 348/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a legalidade de dispositivo da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). REQUERIMENTO 349/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Hidroluz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). REQUERIMENTO 350/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). REQUERIMENTO 351/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e da ALL sobre a existência de um terreno desocupado, nos fundos do lote nº 08 da quadra "a", na Rua Dante Gazzetta nº. 281, na Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). REQUERIMENTO 352/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de uma ambulância de Nova Odessa que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas, desde o mês de Março de 2010. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). REQUERIMENTO 353/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e do Coordenador Municipal de Educação sobre a implantação de "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas da Rede Municipal de Ensino. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). REQUERIMENTO 354/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município. O vereador solicita vistas, sendo-lhe concedido (*faixa 31*). REQUERIMENTO 355/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 12.007/09 voltada à emissão de declaração de quitação anual de débitos. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). REQUERIMENTO 356/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de programa destinado à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso Município. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). REQUERIMENTO 357/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a execução orçamentária deste ano de 2010, bem como da aplicação dos recursos da Emenda 17/2009 a Lei Nº 24/2009. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). REQUERIMENTO 358/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a desobstrução da Ponte da Vila Azenha. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). REQUERIMENTO 359/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Poder Executivo e da direção da CODEN sobre a situação financeira da referida empresa. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



unanimidade (faixa 36). REQUERIMENTO 360/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES que solicita informações do Prefeito Municipal e do IBGE sobre o Censo 2010, em relação ao nosso Município. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ MÁRIO MORAES, ADRIANO LUCAS ALVES, VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. Por decurso do prazo regimental, as demais proposituras restam prejudicadas, devendo constar na pauta do próximo BOLETIM: REQUERIMENTO 361/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC. REQUERIMENTO 362/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à Saúde. REQUERIMENTO 363/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte coletivo urbano. REQUERIMENTO 364/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações à CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental. REQUERIMENTO 365/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro. REQUERIMENTO 366/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município. REQUERIMENTO 367/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo. REQUERIMENTO 368/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita cópia do cadastro realizado em 2007 para o programa de habitação (impresso ou em arquivo digital). REQUERIMENTO 369/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Rua Anchieta (Colégio Biocêntrico). MOÇÃO 403/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo. MOÇÃO 404/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa. MOÇÃO 405/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz. MOÇÃO 411/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato. MOÇÃO 412/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010). MOÇÃO 413/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes. MOÇÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



417/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Cultura e Turismo, a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Dança. MOÇÃO 418/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, as Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e a ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes. MOÇÃO 419/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta). MOÇÃO 420/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com os integrantes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" pelo concerto especial ao seu 3º ano de atividades. MOÇÃO 421/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o enxadrista prodígio de Nova Odessa Vitor Paié Correia, pela vasta experiência na modalidade. MOÇÃO 422/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Gerente de Convênios, com o assessor de Obras e Serviços Urbanos e com o engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das chácaras Pós Anhanguera. MOÇÃO 423/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências". MOÇÃO 432/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Prefeitura Municipal pela conquista do 3º lugar na classificação geral do São Paulo Open de Taekwondo, em Paulínia. MOÇÃO 433/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a equipe de vôlei masculina, da categoria mirim da Prefeitura de Nova Odessa, que sagrou-se campeã invicta no Festival de Vôlei de Limeira. MOÇÃO 434/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com as sete equipes de atletas pela participação no Campeonato de Futsal adulto "Sueli de Fátima Santinato Gielfi". MOÇÃO 439/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310 e Pastoral da Criança pela realização do Chá Bingo. MOÇÃO 440/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Repúdio à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, em razão do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade das leis municipais n. 2.401/2010 e n. 2.422/2010. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de outubro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 37). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 361/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante exposto pelo vereador subscritor no debate realizado no último dia 20 de setembro, sobre o resultado do Ideb das escolas municipais, do qual participou o Coordenador Municipal de Educação, Assis das Neves Grillo, a ANEC ainda possui R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) repassados pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato encerrado em maio de 2009.

Na ocasião não foram prestadas informações coerentes sobre a manutenção desses valores pela referida organização social.

Por outro lado, é indiscutível que a Educação precisa de recursos financeiros para custear a manutenção e ampliação de suas atividades. São inúmeras carências que precisam ser supridas para que os estudantes tenham um ensino de qualidade e Nova Odessa possa superar os baixos índices atualmente existentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que o valor acima mencionado foi mantido pela referida organização, tendo em vista que o contrato se encerrou em maio de 2009?
- b) É legítima a manutenção dessa quantia pela ANEC? Apresentar os argumentos jurídicos que dão embasamento a esta posição.
- c) Quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura Municipal voltadas à devolução da sobredita quantia aos cofres públicos?
- d) Enviar cópia do contrato de gestão firmado com a referida entidade, bem como das prorrogações, dos aditamentos e da rescisão.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 362/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Constituição Federal consagra, em seu art. 196, a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000, por sua vez, consagrou norma instrumental, cuja finalidade é a efetividade do Sistema Único de Saúde, a partir da obrigatoriedade de aplicação de recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Neste sentido, nos termos do inciso III, § 2º, art. 198 da Magna Carta, os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 (IPTU, ITBI, ISSQN) e dos recursos de que tratam os arts. 158 (IR, ITR, IPVA, ICMS) e 159, inciso I, alínea b (Fundo de Participação dos Municípios) e § 3º.

Registre-se, por último, que o descumprimento de aplicação mínima dos percentuais em ações e serviços públicos de saúde possibilita a intervenção estadual nos Municípios (CF, art. 35, III); além de permitir, nos termos do art. 160,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



a possibilidade de suspensão de todos os repasses de verbas federais ou estaduais.

Estas considerações são necessárias, posto que tomamos conhecimento que será realizado aporte financeiro à CODEN. Para tanto, os recursos da Saúde, bem como de outros serviços essenciais podem sofrer cortes e é neste ponto que reside nossa preocupação com a medida.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve o remanejamento de verbas destinadas à Saúde?
- b) Na afirmativa qual o valor deste remanejamento? Qual a destinação do valor remanejado?
- c) Dos recursos originariamente previstos para a Saúde (total de R\$ 21.707.000,00), quanto foi aplicado até a presente data?
- d) Haverá o estrito cumprimento das disposições contidas no art. 198 da Constituição Federal?
- e) A proposta de remanejamento de verba foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde? Houve a aprovação deste órgão?
- f) Enviar cópia das atas das últimas quatro (04) reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 363/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte coletivo urbano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A obtenção de transporte público de qualidade que atenda, concomitantemente, à legislação vigente e aos anseios da população é um dos principais objetivos desta Casa Legislativa. Neste sentido, diversas proposições foram apresentadas e dois debates realizados, sendo que o último ocorreu em 14 de julho de 2009.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de novas informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o transporte coletivo urbano, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando se encerra o contrato atualmente vigente?
- b) A nova contratação será feita mediante permissão ou concessão do serviço?
- c) Será concedida gratuidade no transporte às pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei n. 10741/2003 (Estatuto do Idoso)?
- d) Será concedida gratuidade no transporte às pessoas portadoras de necessidades especiais?
- e) Quantos veículos adaptados serão utilizados no transporte coletivo, em cumprimento as disposições contidas no art. 166 da Lei Orgânica do Município?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 364/2010

Assunto: Solicitamos informações a CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores vem sendo procurados frequentemente por moradores do bairro Jardim São Jorge acerca de problemas relacionados ao lançamento de fumaça e vapores que causam desconforto a população local.

Segundo nos foi relatado possivelmente a empresa Fenix, localizada na Rua Vitória, esquina com a Rua Florianópolis, situada ao lado da creche municipal estaria, pela manhã ou no final da tarde, eventualmente lançando vapores e gases que permanecem posteriormente em suspensão, causando incômodo e irritação. Segundo nos relatam essa "fumaça" causa mal cheiro e irritação nos olhos de algumas crianças.

Ocorre que, por se tratar de uma área denominada Zona Mista para fins de zoneamento, os vereadores subscritores acharam por bem encaminhar este pedido de informação para certificarem-se da regularidade das operações de tal empresa.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os questionamentos abaixo:

No que se refere a PMNO perguntamos:

1. A empresa possui todas as licenças e alvarás necessários ao desempenho de sua atividade econômica?
2. Existe algum tipo de produto ou serviço que a empresa produz ou presta que potencialmente pode emitir fumaça, vapores ou gases?
3. Na afirmativa da pergunta anterior (2), quais são os produtos produzidos ou serviços prestados que potencialmente emitem fumaça, vapores ou gases?
4. Existe uma creche ao lado da referida empresa. Já houve por parte dos pais de crianças atendidas por esta unidade ou por parte de seus funcionários e dirigentes reclamação junto a PMNO sobre eventuais incômodos com poluentes emitidos pela referida empresa? Na afirmativa, quais as medidas tomadas pela PMNO?
5. Existem registros de reclamação junto a CETESB quanto a emissão de fumaça, vapores ou gases da referida empresa?
6. A referida empresa possui licenciamento ambiental para a produção ou prestação de quais produtos os serviços?
7. A referida empresa já foi autuada pela CETESB? Na afirmativa, quantas vezes ela foi autuada e qual a data mais recente da última autuação?
8. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZARIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 365/2010

Assunto: Convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há muito tempo, os moradores do Jardim São Jorge sofrem com a poluição gerada pelas empresas instaladas no bairro.

Em outubro de 2002, eles se organizaram e contataram a agência da CETESB de São Paulo. Na ocasião, agentes do referido órgão vistoriaram as empresas e concederam as mesmas o prazo de 10 dias para que regularizassem a situação (apresentassem um projeto que pudesse solucionar o problema).

Todavia, nada foi feito e as empresas continuaram a poluir o ar indiscriminadamente. Agora, elas lançam os detritos no período noturno e nos finais de semana.

Devido aos problemas respiratórios causados por esta poluição, algumas famílias se mudaram para outras localidades.

As famílias que, por direito, permaneceram no local são obrigadas a usar medidas paliativas, como a colocação de toalhas em portas e janelas para tentar proteger seus filhos da poluição.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente, para participar de audiência pública a ser realizada nesta Casa de Leis, no próximo dia 25 de outubro, às 18:00 horas.

Requeiro, por último, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, ao gerente da CETESB de Americana, à direção da empresa Fênix e aos munícipes representantes do bairro, convidando-os a participar da audiência em questão.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 366/2010

Assunto: Convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 20 de setembro, em atendimento ao requerimento n. 273/2010, o Coordenador Municipal de Educação esteve presente nesta Casa Legislativa para prestar informações sobre o desempenho da Rede Municipal de Educação no Ideb.

O debate foi extremamente proveitoso. Todavia, ele se ateve apenas às escolas municipais.

Em face do exposto, considerando a necessidade de informações acerca do desempenho das escolas estaduais situadas neste Município em relação ao referido indicador, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, Prof^a. Claudécir Brazilino Picolo, convidando-a a prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 03 de novembro, às 18:00, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, outrossim, seja encaminhado ofício à vice-prefeita, Prof^a. Salime Abdo, convidando-a a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 367/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 794, de 05 de maio de 1981, foi referendado o ato de aprovação do plano de arruamento e loteamento denominado "Campo Belo", na categoria de "loteamento residencial de média densidade". Nos termos do art. 3º da referida lei, o loteamento localiza-se na Zona de Turismo e Recreação n. 3 e será regido pelas normas do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Município, não podendo ter mudada sua categoria de "Loteamento Residencial de Média Densidade".

De outra parte, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

Em 06 de outubro de 2006, foi promulgada a lei complementar n. 10, que instituiu o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, que, para as zonas predominantemente residenciais, fixou as seguintes regras:

Art. 192. *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

Parágrafo único. (...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 193. Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

A referida lei complementar traz as seguintes definições para as categorias de uso acima mencionadas:

- **R1** - Edificação Residencial Isolada: assim denominada a edificação residencial que, em relação às divisas do lote, possui uma área livre em torno do edifício, contínua, qualquer que seja o nível do piso considerado;

- **R2** - Edificação Residencial Não Isolada: assim denominada a edificação cuja área livre, em relação às divisas do lote, não contornar, continuamente, o edifício principal;

- **R3** - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada): assim denominada a edificação residencial que faz parte de agrupamento monobloco de 2 a 6 unidades, com frente para logradouro público e dispendo de parte real do lote sem área livre de uso comum;

- **R4** - Moradia Econômica: assim denominada a edificação residencial de um só pavimento e área de construção não superior a 60,00 m², para cuja construção é dispensada a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado;

- **R5** - Apartamentos: assim denominadas as edificações residenciais, dispendo cada unidade de parte ideal do lote, áreas construídas e áreas livres de usos comuns;

- **C1** - Comércio e Serviços de Vizinhança: assim denominada a edificação ou parte da mesma destinada ao comércio e à prestação de serviços e cuja presença em áreas residenciais não apresenta prejuízos, sendo considerada fator positivo pelo conforto que proporciona, tais como:

a) escritórios de profissionais liberais, na própria residência;

b) comércio de alimentação: empórios, bar, quitandas, avícola, peixaria, padarias, mercearias, açougues, confeitarias, docerias, rosticerias, massas em geral, "delivery", fabricação caseira de lanches e salgados;

c) serviços profissionais: escritórios de profissionais liberais, escritórios de representante comercial e/ou industrial, com atendimento via internet ou telefone sem geração de tráfego, consultórios e clínicas para atendimento médico e odontológico, com cirurgias ambulatoriais e internações por curto período, manicures, pedicures, estéticas, barbearias, costureiras, institutos de beleza, cabeleireiro, vidraceiros,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



sapateiros, oficinas de máquinas, objetos e equipamentos de uso domiciliar, sem pintura;

d) comércio diversificado: farmácias, drogarias, armarinhos, papelaria e demais atividades congêneres, depósitos de G.L.P. até classe I (520 kg);

e) centrais de serviços de entregas, escritórios e prestação de serviços de manutenção de máquinas e ou de terceirização de mão de obra, com área de até 300 m² (trezentos metros quadrados);

f) mercado com área de até 300 m² (trezentos metros quadrados).

- **E1** - Equipamento de vizinhança, assim denominadas as edificações destinadas a abrigar:

a) creches, escolas maternas, ensino pré-escolar, escolas primárias, escolas secundárias;

b) parques e outras áreas infantis;

c) biblioteca, clubes associativos recreativos, quadras, salões de esportes e piscinas;

d) posto de saúde, agência de correio e telégrafos, instalação de concessionárias de serviço público, postos policiais e de bombeiros;

e) igrejas, locais de culto;

f) e qualquer outro uso cuja presença em áreas residenciais não seja prejudicial ao sossego público.

- **E2** - Equipamento de Centro Secundário: assim denominadas as edificações destinadas a abrigar atividades tais como:

a) delegacias, postos de bombeiros, centro de saúde, centro de orientação familiar, profissional;

b) centro de reintegração social, ensino técnico profissional, curso de madureza, cursos preparatórios, campo, ginásio, pista de esportes;

c) pronto-socorro, clínicas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a categoria de uso das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a classificação de uso das chácaras locadas para festas?

b) Elas são consideradas edificações residenciais?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 368/2010

Assunto: Solicita cópia do cadastro realizado em 2007 para o programa de habitação (impresso ou em arquivo digital).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em complementação às informações transmitidas pelos servidores presentes no debate realizado no último dia 27 de setembro, sobre o Programa Municipal de Habitação, convocado através dos requerimentos n. 292/2010 e n. 336/2010, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo lista, impressa ou em arquivo digital, com o nome de todas as pessoas que fizeram o cadastro para casa própria no ano de 2007.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 369/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Rua Anchieta (Colégio Biocêntrico).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os alunos do Colégio Biocêntrico, em razão da Semana de Trânsito, realizaram um estudo para observar o trânsito nas proximidades da referida unidade escolar. O resultado desse trabalho foi inserido no pedido anexo, protocolizado nesta Câmara Municipal.

Eles notaram a ausência dos equipamentos a seguir discriminados, que se implantados irão aprimorar o trânsito local e conferir maior segurança aos pedestres e motoristas:

- não há lombadas;
- o cruzamento entre as ruas Anchieta e 1º de Janeiro (onde já ocorreram vários acidentes) não é respeitado pelos motoristas;
- próximo da escola não há estacionamento específico para deficientes, não há sinalização e local específico para as vans, não há placas com o limite de velocidade e não existem faixas de pedestre.

Postulam, por último, a adoção das medidas necessárias para conferir maior segurança aos alunos, aos motoristas e aos pedestres em geral.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas em atendimento à solicitação dos alunos do Colégio Biocêntrico.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 370/2010

Assunto: Solicita informação do Prefeito Municipal, sobre a implantação de lombada na rua 4 em frente a residência n° 137 no bairro Santa Rita I.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de lombada na rua 4 em frente a residência n° 137 no bairro Santa Rita I.

A medida é extremamente importante para disciplinar o trânsito de veículos naquela localidade, posto que a rua é constantemente utilizada por veículos que passam em alta velocidade colocando em risco a vida de crianças e adultos que passam pelo local.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 371/2010

Assunto: Solicita informação do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltada a implantação de rotatória na rua 4 esquina com a rua 9 no bairro Santa Rita.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a implantação de rotatória na rua 4 esquina com a rua 9 no bairro Santa Rita I.

A medida é extremamente importante para disciplinar o trânsito de veículos naquela localidade.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 372/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Espaço Cultural a ser implantado na Antiga Estação Ferroviária.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento 20/2010 de autoria vereador subscritor que solicita informações sobre o projeto de revitalização da Estação Ferroviária, o Prefeito Municipal informou que o Termo de Concessão de Guarda Provisória do prédio havia sido assinado e que necessitava da cessão definitiva do imóvel, para que pudesse começar o processo de revitalização.

No entanto, até o momento nenhuma melhoria aconteceu, e muitos munícipes têm nos procurado para obter maiores informações sobre o assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o projeto em questão, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) Já ocorreu a cessão definitiva do imóvel à Administração? Caso positivo, em que data se firmou?

b) Uma vez com a cessão definitiva do imóvel e com possíveis convênios com o Governo do Estado para obtenção de verbas, existem algumas negociações neste sentido?

c) Quanto a presença de andarilhos, usuários de entorpecentes, prostituição e sujeira no local, quais são as medidas que estão sendo tomadas?

d) Qual a frequência que os órgãos de segurança fazem vistorias?

e) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 373/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos para a implantação de uma casa lotérica na região do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 21/2010, de autoria do vereador subscritor que solicita informações sobre a possibilidade de implantar uma casa lotérica, na região do Jd. Alvorada, o Prefeito Municipal se informou que o assunto trata-se de competência exclusiva da Caixa Econômica Federal.

No entanto, constantemente somos procurados por munícipes daquela região, que clamam por essa conquista, visto que a locomoção até o centro ou até o Supermercado Pague Menos, muitas vezes é dificultosa, precisam de ônibus ou ainda, precisam caminhar até o local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Existe alguma solicitação do Poder Executivo junto à Caixa Econômica Federal, para a implantação da casa lotérica, nesta região?

b) Existe levantamento de quantos moradores seriam beneficiados nesta região com este atendimento?

c) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 374/2010

Assunto: Convoca o Assessor Jurídico, Dr. Carlos Rosenbergs, e o Assessor de Convênios, sr. Ben Hur Gomes, e convida o Prefeito Municipal, o Promotor de Justiça, a Juíza de Direito desta Comarca, o sr. Artur Valter Janjon, bem como os representantes dos proprietários do Bairro Bosque dos Cedros para debater questão relacionada àquela localidade, em nova data (22/11/2010).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem este a finalidade de requerer aos nobres pares a devida autorização voltada a designar nova data para o debate sobre o Bosque dos Cedros, convocado através do requerimento n. 221/2010, posto que o processo referente ao sobredito loteamento está com a M.M. Juíza, sendo que até o final do mês poderá haver decisão sobre o assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove a designação de nova data para o debate e o conseqüente encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Assessor Jurídico, Dr. Carlos Rosenbergs, e o Assessor de Convênios, sr. Ben Hur Gomes, para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 22 de novembro, às 18:00 horas, nesta Casa de Leis.

REQUEIRO, por último, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, ao Promotor de Justiça, à Juíza de Direito desta Comarca, ao sr. Artur Valter Janjon, bem como aos representantes dos proprietários, sr. Sidnei Peres Solla, sr. Edivaldo Donizete Macário e sr. José da Costa, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 375/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a disponibilização de Ambulância Móvel nas chácaras: Las Palmas, Acapulco e Recreio Represa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores das Chácaras Las Palmas, Acapulco e Recreio Represa, apresentamos a indicação de n°. 42/2010, solicitando a permanência da Ambulância Móvel, de 15 em 15 dias, aos moradores que estão desesperados com o abandono e a falta de infra estrutura nas chácaras. As reclamações foram apresentadas aos subscritores em visita realizada ao local.

O grande problema no momento é a falta de linha de ônibus nas chácaras, sendo que a maioria das pessoas não tem condução para se locomover. As pessoas idosas, grávidas e crianças que precisam de atendimento médico, vão até a Praia Azul para serem atendidas, e, ultimamente, elas não estão sendo atendidas porque gera o mesmo problema que temos com os moradores de Sumaré, super lotação.

Os moradores já sofrem com a falta de água, asfalto, rede de esgoto, posto de saúde, escola. Como estas ambulâncias móveis foram adquiridas para servirem aos moradores de chácaras, seria um pedido justo, para este povo tão sofrido.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura tem algum plano para acabar com este problema?
- b) Há a possibilidade de disponibilizar Ambulância Móvel, de 15 em 15 dias, para atendimento daquela população?
- c) Existe projeto voltado à implantação de Unidade Básica de Saúde na referida região?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de Outubro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 376/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da empresa Auto Viação Ouro Verde sobre possibilidade de mudança dos micro-ônibus por ônibus que fazem as linhas urbanas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo a solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de mudanças dos micro-ônibus por ônibus na frota que compõe as linhas urbanas em nossa cidade.

A reclamação dos usuários refere-se principalmente nos horários de pico, ou seja, às 7:00, às 12:00 e às 18:00, o acúmulo de passageiros que utilizam os micro-ônibus praticamente dobra se comparado com as demais horas do dia e como os carros que atendem nossas linhas urbanas são de capacidade de no máximo 24 passageiros sentados e 12 em pé, já num ônibus coletivo a lotação é de 40 passageiros sentados e 28 em pé.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 377/2010

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, foi encaminhado ao prefeito municipal o requerimento n. 125/2010, solicitando informações sobre a empresa de usinagem situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista.

Em atendimento à sobredita proposição, ele informou que a empresa possuía alvará de funcionamento para operar das 7:00 às 22:00 e que está situada em uma Z.P.R. (Zona Predominantemente Residencial).

Informou, ainda, que havia apenas um registro de reclamação em relação à referida empresa, sendo que foi realizada vistoria no local e não foi constatado qualquer barulho que pudesse incomodar a vizinhança.

Por outro lado, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, R5, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "R5" - Apartamentos;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

As regras foram mantidas pela Lei Complementar n. 10, promulgada em 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, nos seguintes termos:

Art. 192. *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

Parágrafo único. (...)

Art. 193. *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:*

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

Registre-se que em ambas as normas não há autorização para funcionamento de indústria em zona predominantemente residencial.

Saliente-se, ainda, que as reclamações sobre a empresa não se restringem a apenas uma pessoa, sendo certo que os moradores da vizinhança são contrários ao seu funcionamento em razão do barulho e vibrações que prejudicam e perturbam o sossego e descanso de todos, conforme demonstrado pelo abaixo-assinado anexo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual a classificação da empresa de usinagem em questão?
- b) Nos termos da Lei Complementar n. 10/2006 e da Lei n. 551/1975, a empresa está realmente autorizada a operar em Zona Predominantemente Residencial? Na afirmativa apresentar os dispositivos legais que autorizam o funcionamento.
- c) Enviar cópia do laudo de aferição realizado na sobredita empresa, que constatou a inexistência de barulho e vibrações.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 403/2010

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Secretaria de Segurança Pública e ao Comando de Policiamento do Interior 9, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela entrega e recebimento da aeronave (helicóptero) "Águia".

O equipamento foi entregue, no dia 18 de agosto, ao CPI (Comando de Policiamento do Interior 9) da Polícia Militar, pelo governo do Estado, na cidade de Piracicaba, em comemoração ao aniversário do CPI-9. A aeronave foi recebida pelo coronel Hélio Souza Filho em evento acompanhado por autoridades da região e também pelos policiais de todas as cidades da área de atuação do CPI-9.

Ressaltamos a grande importância deste equipamento para a região, para que o trabalho de segurança da PM seja melhor qualificado, uma vez que atenderá aos BPM-Is (Batalhões de Polícia Militar do Interior) ligados ao CPI-9, que são: o 10º, com sede em Piracicaba; 19º com sede em Americana; 27º com sede em São João da Boa Vista, 36º com sede em Limeira; 37º com sede em Rio Claro e 48º com sede em Sumaré, sendo que este último atende a nossa cidade.

Este helicóptero será utilizado em todas as cidades atendidas por estes batalhões, para a execução de operações, apoio a ocorrências de gravidade e até mesmo transporte de vítimas graves que estejam em locais de difícil acesso.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao coronel Hélio Souza Filho do CPI-9, ao tenente coronel Antonio Humberto Emílio, comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior de Sumaré e ao tenente PM Guilherme Augusto Cravero, comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 48º BPM-I de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 404/2010

Assunto: Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Equipe ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana) pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa.

Em Campinas, no dia 29 de agosto, com largada às nove horas, na Praça Carlos Gomes e chegada no mesmo local, ocorreu a 6ª Corrida TVB Campinas, corrida de pedestres, 10 quilômetros, com a participação de 2000 atletas, com o objetivo de promover a Saúde, Qualidade de Vida e Inclusão Social.

Os atletas de Nova Odessa, integrantes da equipe ASPAM obtiveram os seguintes resultados: Sueli Aparecida de Moraes Pegoraro foi Campeã na categoria 50/54 anos e 15ª no feminino, com tempo de 47min56seg e Osmar Azol Fernandes foi 55º na categoria 45/49 anos e 397º no masculino com tempo de 55min53seg.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 405/2010

Assunto: Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição apresentada no Centro Cultural de Nova Odessa.

Nesta exposição, a nobre artista apresenta, de uma maneira muito sutil e delicada, sua imaginação ao expor suas telas, pintadas com técnicas de óleo sobre tela.

As pessoas que visitarem a exposição poderão ter a certeza que vale a pena conhecer e apreciar o trabalho apresentado por esta novaodessense de coração, que com um toque especial pode retratar paisagens e lugares, que por si só, nos remetem a um passado e um presente de grande beleza e simplicidade.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a artista homenageada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 411/2010

Assunto: Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e as equipes do Lítero, da Toca do Boleiro, do São Judas e do Matsubara, que participaram do Campeonato.

O Esporte Clube Lítero promoveu este Campeonato com o patrocínio da Imobiliária Jeanete, aberto às agremiações da cidade de Nova Odessa, no intuito do Clube abrir suas portas para a participação da sociedade novaodessense nos eventos esportivos voltados a comunidade, com participação dos sócios e agremiações municipais, propiciando a interação entre as pessoas.

O presidente do Lítero José Cândido dos Santos, prometeu realizar novos projetos esportivos neste contexto de interagir a comunidade, e enalteceu os esforços da equipe esportiva: professores Batata e Neizão, o árbitro Jair Sabino e o diretor João Menardo pela realização da Copa.

Parabéns pelos títulos conquistados e pelo projeto de integração que o esporte está propiciando aos novaodessenses!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 412/2010

Assunto: Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010).

Fundado em 18 de setembro de 1996, o Projeto Kayde é uma instituição que tem como objetivo principal recuperar pessoas dependentes de álcool ou outras drogas, auxiliando-as a se reintegrarem pessoal e socialmente. Através de sua proposta e programação inovadora, procura conduzir o indivíduo a um caminho de reencontro com sua personalidade, seus valores e potencialidades devolvendo-lhe a auto-estima e valorização pessoal. A proposta do Projeto Kayde é oferecer ao dependente químico, uma oportunidade de recuperação com qualidade.

Os líderes são apenas servidores voluntários trabalham com atendimento que possibilita que o residente entre em contato com suas dificuldades e consiga alternativas viáveis ao seu equilíbrio emocional, promovendo desbloqueio de núcleos de conflitos que geram situações tensionais, propiciando um espaço de reflexão, buscando estratégias de enfrentamento para situações de risco, tão necessárias na vida de um dependente químico.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Direção do Projeto Kayde de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 413/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos Setores competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes.

A construção da cerca visa proteger o terreno, uma área verde, nas proximidades do córrego (entre os Jardins: Campos Verdes e São Manoel), e inibir no local, os depósitos clandestinos de lixo, que provocava mau-cheiro e permitia a proliferação de animais peçonhentos e muitas vezes os vândalos atiravam fogo nos materiais depositados, o que provocava transtornos aos moradores das proximidades.

A construção da cerca contribui para conservar a biodiversidade do local, mediante a recuperação e conservação da área verde.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Setores Competentes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DA MOÇÃO N. 413/2010



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 417/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Cultura e Turismo, a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Dança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Cultura e Turismo, à Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Música e Dança.

O tema do evento foi do "Rock ao Pop" que teve como abertura a apresentação da obra "Tributo a John Lennon".

A partir da segunda obra, a participação aconteceu em conjunto com as coreografias do Grupo Municipal de Dança, conhecido pelo "Projeto Dançando a Vida" com a supervisão da coreógrafa Rose Blanco, que desenvolve um belíssimo trabalho junto a comunidade

O espetáculo ocorreu no Saguão do Paço Municipal e contou com a presença de inúmeras pessoas que apreciaram o evento que tem se tornado tradição na cidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 418/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, as Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e a ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal, às Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e à ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes.

Agentes ambientais das Escolas Municipais de Nova Odessa, alunos e pais de alunos da EMEFEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil) Prefeito Simão Welsh, plantaram 200 mudas em área verde, simultaneamente com outras cidades do Estado de São Paulo que participam da ação, que faz parte das comemorações do Dia da Árvore, no dia 21 de setembro.

A proposta da ONG é realizar um plantio sincronizado no mesmo horário, em todas as cidades participantes. O evento faz com que as pessoas envolvidas se conscientizem da relação com a natureza.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 419/2010

Assunto: Congratulações com à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

A CODEN é uma empresa, cuja missão, é prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.

No Jardim Marajoara na parte alta do bairro, era constante as reclamações dos moradores, devido a falta de água. A CODEN adotou medidas para solucionar o problema e assegurar o fornecimento de água.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 420/2010

Assunto: Congratulações com os integrantes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" pelo concerto especial ao seu 3º ano de atividades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos componentes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" de Nova Odessa pela apresentação especial em comemoração ao 3º ano de atividades, realizada no último dia 16 de Setembro.

Foi uma noite memorável, pois o violeiro que rege a orquestra André Roberto Cia, juntamente com seus 15 parceiros entre violeiros e violinistas e até um berranteiro, deram um show espetacular com quase 30 músicas escolhidas a dedo para serem executadas, e de muito bom gosto, para serem apreciadas.

Ao longo destes três anos, já fizeram muitas apresentações importantes em São Paulo e em algumas cidades da região, além da nossa cidade, sempre com um brilho especial.

As pessoas que compareceram ao concerto puderam ter a certeza que a Orquestra de Violas "Paraíso do Verde", a cada ano que se passa fica cada vez mais completa em todo os novos arranjos musicais, apresentados por ela.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao regente, estendendo aos músicos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 421/2010

Assunto: Congratulações com o enxadrista prodígio de Nova Odessa Vitor Paié Correia, pela vasta experiência na modalidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao enxadrista Vitor Paié Correia, da categoria sub-10 da equipe de xadrez da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Com apenas 10 anos de idade, Vitor possui seis anos de treinamento, competições e grande experiência na modalidade. Já subiu ao pódio várias vezes para receber títulos e medalhas, participando de vários campeonatos.

Acreditando em seu potencial, seu técnico Moisés Correia vem preparando o pequeno Vitor, para ser um futuro campeão, pois a cada disputa que participa ele sempre supera as expectativas.

Queremos parabenizá-lo e desejar que a cada dia possa ter mais garra se preparando para as Olimpíadas que virão em 2016. E que ele sirva de exemplo para nossa Nação.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao enxadrista e a seu técnico, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 422/2010

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Gerente de Convênios, com o assessor de Obras e Serviços Urbanos e com o engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das chácaras Pós Anhanguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Prefeitura, ao Gerente de Convênios, ao Assessor de Obras e Serviços Urbanos e ao engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das Chácaras Pós Anhanguera, com a realização desta obra tão esperada por todos.

Os subscritores, no requerimento n°. 805/2009, questionavam sobre a manutenção da única rua de entrada e saída teoricamente existente naqueles bairros das chácaras Acapulco, Las Palmas e Recreio Represa, posto que a população vinha sofrendo há muito tempo, e hoje para nossa surpresa tomamos conhecimento pelo JNO que Nova Odessa irá beneficiar os bairros questionados já nesta próxima segunda-feira com as obras do Programa "Melhor Caminho".

Serão 6,8 quilômetros da estrada rural que irão receber o cascalhamento e as retificações previstas no convênio, que são: tratamento da pista para receber o cascalho, o acerto de taludes (barranco) o redirecionamento das águas pluviais e a compactação da terra existente na estrada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos órgãos acima mencionados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 423/2010

Assunto: Congratulações com à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências".

Em Americana, no dia 16 de setembro, no Edifício Rotary, ocorreu a noite de autógrafos pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências", com a presença de diversos convidados e amigos da Escritora.

Nascida em Casa Branca, estado de São Paulo, licenciada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo - USP, professora de Sociologia aposentada, Maria Benedicta Lima Della Torre, Ditinha, como é carinhosamente conhecida, é uma escritora das mais talentosas, emociona todos aqueles que têm o privilégio advindo da leitura de seus livros, bem como do desfrutar da beleza das suas poesias, talentos esses comprovados por sua magnitude humana.

Condecorada em 2002 e em 2008 pelo Prêmio Cultura Nacional, no quesito "Talento Poético Brasileiro", outorgado pela Ordem da Confraria dos Poetas - Shan Editores e possui reconhecimento pela Real Academia de Letras, com a inclusão de uma de suas obras na Série "Notáveis Poetas Brasileiros".

O livro "Ideias e Vivências," Via Palavra Editorial, encanta pela riqueza literária.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 432/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal pela conquista do 3º lugar na classificação geral do São Paulo Open de Taekwondo, em Paulínia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Prefeito Municipal pela conquista do 3º lugar na classificação geral do São Paulo Open de Taekwondo, no dia 26 de setembro, em Paulínia.

A equipe de Taekwondo de Nova Odessa que conta com o apoio da Prefeitura Municipal através da CEL (Coordenadoria de Esportes e Lazer) conquistou mais 19 medalhas, sendo 11 de ouro, 03 de prata e 05 de bronze.

Os atletas sob o comando do técnico Wagner Lopes Júnior e de seus auxiliares Fernando Luís da Silva e Fabiano Barufaldi realizam um brilhante trabalho.

O evento organizado pela Fetesp (Federação de Taekwondo de São Paulo), reuniu atletas de todo o Estado. Nova Odessa participou em 03 modalidades de luta: individual, em duplas e da poomsae, que é a combinação de movimentos básicos de ataque, defesa e chute com um ou mais adversários imaginários, para a avaliação da perfeição dos movimentos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 433/2010

Assunto: Congratulações com a equipe de vôlei masculina, da categoria mirim da Prefeitura de Nova Odessa, que sagrou-se campeã invicta no Festival de Vôlei de Limeira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à equipe de vôlei masculina da categoria mirim da Prefeitura de Nova Odessa, que sagrou-se campeã invicta no Festival de Vôlei de Limeira, vencendo os três jogos disputados contra as equipes de Cosmópolis, Limeira e Arthur Nogueira.

Representada pelos atletas Vitor Bragaia, Igor, Eric, Iury, Jean, Murilo, Felipe, Isaque, Gabriel, Vitor e Eric a equipe terminou a competição invicta e trouxe o título de Campeã para casa.

Para o técnico da equipe Mauro Pereira foi uma disputa incrível, tornando o jogo mais emocionante e sem dúvidas foi uma grata surpresa este resultado. Estão todos de parabéns!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a equipe e ao técnico congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 434/2010

Assunto: Congratulações com as sete equipes de atletas pela participação no Campeonato de Futsal adulto "Sueli de Fátima Santinato Gielfi".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos atletas que participaram do Campeonato de Futsal adulto "Sueli de Fátima Santinato Gielfi", realizado no Esporte Clube Lítero de Nova Odessa.

As equipes Cachorro FC e Jornal de Nova Odessa ficaram para a final. Sagrou-se campeã a equipe Cachorro FC, a equipe JNO foi vice, e a terceira colocação ficou para a Imobiliária Jeanete.

A arbitragem foi realizada pelo experiente Tiziu. A defesa menos vazada foi para Hildebrando do JNO e Gustavo Della Gracia do Bar do Lítero foi o artilheiro, com 24 gols. O jogador destaque do campeonato foi Ildebrando de Jesus, pela disciplina e colaboração.

O presidente agradeceu aos patrocinadores: Imobiliária Jeanete e Construtora Jeanete (Ana Paula e Marcelino Satiro), Bar do Lítero (Nathalia e Michel Lucena), Lavanderia Santa Rita (Romilda e José Cândido), Confecções Bonfante (Suzy e Márcio Bonfante), Cachorro FC (Suzi e João Bonini) e Jornal de Nova Odessa (Aparecido e Sueli).

Parabéns pela garra e pelos troféus e medalhas conquistados pelos melhores do Futsal 2010!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 439/2010

Assunto: Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310 e Pastoral da Criança pela realização do Chá Bingo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310 e Pastoral da Criança pela realização do Chá Bingo.

Em Nova Odessa, no dia 26 de setembro, no Salão de Festas da Igreja Católica do Jardim São Jorge, ocorreu o Chá Bingo realizado pelo Rotary Club em parceria com a Pastoral da Criança, cuja renda será destinada 80% à Pastoral e 20% à Fundação Rotária.

O Rotary é uma organização de líderes de negócios e profissionais no mundo inteiro, que prestam serviço humanitário, fomentam um elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo, com o objetivo de estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando; - o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de propiciar oportunidades de servir; - o reconhecimento do mérito de toda ocupação e a difusão das normas de ética profissional; - a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada e aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

A Pastoral da Criança, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB é uma organização comunitária, de atuação nacional, que tem seu trabalho baseado na solidariedade e na partilha do saber. O seu objetivo é promover o desenvolvimento integral das crianças pobres, da concepção aos seis anos de idade, em seu contexto familiar e comunitário, a partir de ações preventivas de saúde, nutrição, educação e cidadania, realizadas por mais de 260 mil voluntários capacitados. A pastoral da Criança também promove, em função das crianças, as famílias e as comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Rotary Club de Nova Odessa e à Pastoral da Criança, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DA MOÇÃO N. 439/2010



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 440/2010

Assunto: Repúdio à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, em razão do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade das leis municipais n. 2401/2010 e n. 2.422/2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao anseio da nossa população que clamava por maior segurança nas agências bancárias, os vereadores subscritores apresentaram projetos de lei para assegurar a instalação de equipamentos de segurança nos referidos estabelecimentos.

Neste sentido, em 26 de novembro de 2009, foi protocolizado o projeto de lei n. 101/2009, de autoria do vereador Gervásio de Brito, que deu origem a Lei n. 2.401, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências.

Em 25 de março de 2010, foi apresentado o projeto de lei n. 20/2010, de autoria do vereador Antonio José Rezende Silva, que originou a Lei n. 2.422, de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas instituições bancárias do Município e dá outras providências.

A finalidade precípua de ambas as proposições é coibir os crimes que rotineiramente ocorrem nas agências, especialmente o roubo, popularmente conhecido como "saidinha de banco".

Os projetos foram aprovados, por unanimidade, por este Legislativo, posto que além do inegável interesse público que reveste a matéria, a constitucionalidade e legalidade dos mesmos foram plenamente demonstradas em suas justificativas, conforme comprova o excerto abaixo transcrito (excerto da justificativa do projeto de lei n. 101/2009):

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou em diversas oportunidades sobre a possibilidade de lei municipal dispor sobre normas de segurança para os estabelecimentos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



bancários, sem que isso represente invasão da competência da União, verbis:

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS – INOCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL – RECURSO IMPROVIDO. O Município dispõe de competência para, com apoio no poder autônomo que lhe confere a Constituição da República, exigir, mediante lei formal, a instalação, em estabelecimentos bancários, dos pertinentes equipamentos de segurança, tais como portas eletrônicas ou câmeras filmadoras, sem que o exercício dessa atribuição constitucional específico (art. 30, I) importe em conflito com as prerrogativas fiscalizadoras do Banco Central do Brasil. Precedentes. (RE – AgR 312050/MS, Segunda Turma, Rel. Min. Celso de Mello, Pub. 06/05/2005). Quanto à iniciativa, o IBAM assim se manifestou no parecer n. 77/08:

Sob o aspecto formal, a proposta pode ser feita por membro do Legislativo, pois não se trata de matéria reservada ao Chefe do Executivo, enumeradas nos arts. 61, § 1º, II, 84, III e 165 da nossa Lei Maior. Assim, a Câmara Municipal poderá ter iniciativa sobre o tema, não havendo, assim, violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes (art. 2º CF)”. (Fabiani Oliveira de Medeiros)

Não obstante o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal sobre a possibilidade de lei municipal dispor sobre normas de segurança para os estabelecimentos bancários, a FEBRABAN ajuizou ação direta de inconstitucionalidade em face das leis acima mencionadas.

O posicionamento adotado pela entidade é um desserviço à sociedade, posto que os equipamentos de segurança exigidos pelas leis em questão iriam indubitavelmente inibir a ação dos bandidos e ajudar o trabalho de investigação da polícia.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida à FEBRABAN, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao assunto.

Requeremos, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à direção da referida entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 441/2010

Assunto: Congratulações com o Ministério da Previdência Social e a Prefeitura Municipal pela inauguração da agência do INSS em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Ministério da Previdência Social e ao Prefeito Municipal pela inauguração da agência do INSS em nosso município, realizada no último dia 30 de setembro.

O prédio foi construído em terreno doado pela Prefeitura e recebeu investimento de R\$ 817,3 mil do Ministério na sua construção.

A agência de Nova Odessa, que abriu as portas ao público no dia 1º de outubro, será responsável pela manutenção mensal de 7.217 benefícios. Esta é uma importante conquista aos aposentados e pensionistas de nossa cidade.

O evento contou com a participação do ilustre ministro da Previdência Social Carlos Eduardo Gabas, que ressaltou a importância da parceria entre o Governo Federal e Municipal.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO

ANTONIO J. R. SILVA

VANDERLEI A. DA ROCHA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 442/2010

Assunto: Congratulações com o Cauê Macris, pela eleição ao cargo de Deputado Estadual.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Cauê Macris que foi eleito para o cargo de Deputado Estadual, nas eleições de 03 de outubro.

Cauê é vereador na Câmara Municipal de Americana, foi eleito com 66.411 votos e agora tem um novo desafio pela frente na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Nesse contexto, desejamos ao ilustre Deputado o desenvolvimento de feliz e profícuo mandato.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 443/2010

Assunto: Congratulações com o Deputado Estadual Antonio Mentor, pela conquista do seu 4º mandato na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Deputado Estadual Antonio Mentor, pela conquista do seu 4º mandato na Assembleia Legislativa de São Paulo, nas eleições de 03 de outubro.

Eleito com mais de 94 mil votos, o congratulado quer dar continuidade à luta contra os preços abusivos cobrados pelos pedágios no Estado de São Paulo.

Nesse contexto, desejamos ao ilustre Deputado o desenvolvimento de feliz e profícuo mandato.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 444/2010

Assunto: Congratulações com o Deputado Estadual Francisco Sardelli, pela conquista de mais um mandato, nas eleições de 03 de outubro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Deputado Estadual Francisco Sardelli, pela conquista de mais um mandato, nas eleições de 03 de outubro.

Eleito com 68.721 votos, o congratulado quer dar continuidade ao trabalho desenvolvido na Assembleia Legislativa, em defesa de nossa região.

Nesse contexto, desejamos ao ilustre Deputado o desenvolvimento de feliz e profícuo mandato.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 445/2010

Assunto: Congratulações com o Deputado Federal José Mentor Guilherme de Mello Neto, pela conquista do seu 3º mandato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao Deputado Federal José Mentor Guilherme de Mello Neto, pela conquista do seu 3º mandato, nas eleições de 03 de outubro.

Eleito com 139.691 votos, o congratulado quer dar continuidade à defesa das parcelas mais pobres da população.

Nesse contexto, desejamos ao ilustre Deputado o desenvolvimento de feliz e profícuo mandato.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 446/2010

Assunto: Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 27ª Corrida Integração - 10 quilômetros, com a atleta de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Equipe ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana) pela participação na 27ª Corrida Integração - 10 quilômetros, com a atleta de Nova Odessa.

Em Campinas, no dia 26 de setembro, com largada às oito horas, na Praça Arauto da Paz e chegada no mesmo local, ocorreu a 27ª Corrida Integração, corrida de pedestres, 10 quilômetros, com a participação de mais de 4000 atletas, com o objetivo de promover a Saúde, Qualidade de Vida e Inclusão Social.

A atleta de Nova Odessa, integrante da equipe ASPAM obteve o seguinte resultado: Sueli Aparecida de Moraes Pegoraro foi Campeã na categoria 50/54 anos e 39ª no feminino, com tempo de 48min17seg.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 06 outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 - PROJETO DE LEI Nº 62/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA A LEI Nº 1.661, DE 31 DE MAIO DE 1999.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.661, de 31 de maio de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 26 de agosto de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que Revoga a Lei nº. 1.661, de 31 de Maio de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição, cujo escopo é a revogação da Lei nº. 1.661, de 31/05/1999, que autorizava a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Segundo a Exposição de motivos, verifica-se que tal revogação se justifica visto que o imóvel objeto da outorga da permissão de uso a que se referia a Lei 1.661/99, não mais abriga as instalações do prédio do fórum desta Comarca e será destinado, futuramente, a abrigar a Secretaria Municipal de Educação.

Há que se destacar que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com os artigos 45 e 99, da Lei Orgânica do Município, bem como com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que Revoga a Lei n°. 1.661, de 31 de Maio de 1999.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovo a análise em relação à proposição.

O escopo da presente proposição é a revogação da Lei n°. 1.661, de 31/05/1999, que autorizava a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Pelo exposto, concluo que nada há a opor no que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, motivo pelo qual, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ R. SILVA

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que Revoga a Lei n°. 1.661, de 31 de Maio de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é a revogação da Lei n°. 1.661, de 31/05/1999, que autorizava a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

02 - PROJETO DE LEI N° 64/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA AS LEIS N° 1.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001 E N° 1.807, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n° 1.802, de 09 de fevereiro de 2001 e n° 1.807, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de setembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que revoga as Leis n. 1.802, de 09 de fevereiro de 2001 e n. 1807, de 27 de abril de 2001.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, instruindo o presente com cópia das leis que se pretende revogar.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Referidas leis foram criadas para autorizar o Município a receber trechos de rodovias do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante termo de permissão de uso a título precário.

As leis que se pretende revogar são de competência do Poder Executivo. Assim, em se tratando de matéria de competência exclusiva do Executivo, a revogação de tais leis também é sempre de iniciativa daquele Poder.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional da proposição, **opinando favoravelmente** à tramitação da mesma.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que revoga as Leis n. 1.802, de 09 de fevereiro de 2001 e n. 1807, de 27 de abril de 2001.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovo a análise em relação à proposição, que objetiva revogar as supracitadas normas, outrora editadas para autorizar o Município a receber trechos de rodovias do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante termo de permissão de uso a título precário.

Pelo exposto, concluo que nada há a opor no que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, motivo pelo qual, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2010.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

ANTONIO J. REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que revoga as Leis n. 1.802, de 09 de fevereiro de 2001 e n. 1807, de 27 de abril de 2001.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Em análise à presente proposição, que objetiva revogar as supracitadas normas, outrora editadas para autorizar o Município a receber trechos de rodovias do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante termo de permissão de uso a título precário.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO ANGELO ROBERTO RÉSTIO

03 - PROJETO DE LEI Nº 66/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA CARGA HORÁRIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CRIADOS PELAS LEIS Nº 1.254/91, 1.505/96, 1.635/99, 1.717/00 E 2.316/2009.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Os empregos públicos de Assistente Social, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, criados através das Leis nº 1.254/91, 1.505/96, 1.635/99, 1.717/00 e 2.316/2009, passam a ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - A alteração da carga horária dos empregos de Assistente Social, descrita no caput deste artigo é feita em consonância com a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que altera carga horária dos empregos públicos de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Assistente Social, criados pelas Leis ns. 1.254/91, 1.505/96, 1.635/99, 1.717/00 e 2.316/09.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A iniciativa para deflagrar projeto que trata da criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, a fixação e majoração dos vencimentos, o regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores é privativa do Prefeito, nos termos do art. 46, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, o que foi devidamente observado.

Por outro lado, a alteração da carga horária dos empregos de assistente social se faz necessária para compatibilizá-la com a Lei Federal n. 12.317, de 26 de agosto de 2010, que fixou a jornada de trabalho dos referidos profissionais em 30 (trinta) horas semanais.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Tendo em vista as razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que altera carga horária dos empregos públicos de Assistente Social, criados pelas Leis ns. 1.254/91, 1.505/96, 1.635/99, 1.717/00 e 2.316/09.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição que deflagra projeto que altera carga horária dos empregos públicos de Assistente Social, criados pelas normas supracitadas

Pelo exposto, concluo que nada há a opor no que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, motivo pelo qual, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. REZENDE SILVA

04 - PROJETO DE LEI Nº 63/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



GELCY LINO DE OLIVEIRA AO CENTRO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JORGE.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos (§ 9º do art. 230 do Regimento Interno)

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominado "Gelcy Lino de Oliveira" o Centro Comunitário do loteamento Jardim São Jorge, deste Município.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de junho de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Gelcy Lino de Oliveira", ao Centro Comunitário do Loteamento Jardim São Jorge.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que o mesmo está devidamente instruído com os documentos previstos na Lei n.º 2.380/2010.

Fora acostada, ao presente projeto, a informação prestada pela Prefeitura Municipal (fls. 08), de que o Centro Comunitário não possui outra denominação.

O escopo da presente proposição é dar denominação de "Gelcy Lino de Oliveira", ao Centro Comunitário do Loteamento Jardim São Jorge.

Há que se destacar que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15, da Lei Orgânica do Município (primeira parte do inciso I), bem como com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Gelcy Lino de Oliveira", ao Centro Comunitário do Loteamento Jardim São Jorge.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise, em relação à proposição, cujo escopo é homenagear "Gelcy Lino de Oliveira", denominando o Centro Comunitário do Loteamento Jardim São Jorge.

Pelo exposto, concluo que nada há a opor no que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, motivo pelo qual, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON ANGELO ROBERTO RÉSTIO ANTONIO J. R. SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Gelcy Lino de Oliveira", ao Centro Comunitário do Loteamento Jardim São Jorge.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade homenagear o senhor "Gelcy Lino de Oliveira", denominando, assim, o Centro Comunitário do Loteamento Jardim São Jorge.

Manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2010.

VANDERLEI A. DA ROCHA ANGELO R. RÉSTIO JOSÉ C. BELIZÁRIO

Nova Odessa, 08 de outubro de 2010.

Fernanda de Oliveira
Assessora de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ORADORES INSCRITOS

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

13 DE OUTUBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 201/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE.....
NOVA ODESSA.

Antonio Marco Pigato, brasileiro, separado legalmente, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, residente e domiciliado à Rua Goiânia, nº 201, Jardim São Jorge, neste município, portador do RG. 9.125.382, CPF 862.399.298-91 e do título de eleitor nº 1212876701-08, zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução nº 154/2009, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer autorização para utilização da Tribuna Livre desta Casa, onde na oportunidade irei abordar assuntos sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2380/2010, que concede o Título de Cidadão NovaOdessense, uma vez que está sendo proposto um projeto de Decreto Legislativo nº 09/2010, de autoria do Vereador Vagner Barilon, que concede o título de "Cidadão NovaOdessense" ao Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmim Filho, pois sou Funcionário Público Estadual há trinta e três (33) anos, fui Presidente da AFIZ por três (03) mandatos, Vereador por três (03) legislaturas e sempre fiscalizei com rigor a aplicação das Leis em nosso município.

Pretendo ainda, como servidor público, falar sobre a precariedade dos Institutos de Pesquisa e dos serviços públicos estaduais, abordando o processo de sucateamento da máquina pública e da falta de investimentos na pesquisa; o descaso e a falta de respeito do Governo do Estado em relação ao funcionário e servidor público no que tange a seus direitos (reajuste salarial, precatórios judiciais, terceirização de mão de obra).

Reitero, ainda, a Vossa Excelência, que utilize as prerrogativas regimentais para que possa fazer uso da Tribuna no próximo dia 30 (trinta), antes da votação do projeto de decreto legislativo mencionado, haja vista que o conteúdo do meu pronunciamento é relacionado com o tema que será apreciado por esta Casa de Leis.

Nestes Termos
P. Deferimento

Nova Odessa, 17 de agosto de 2010



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

SENHOR PRESIDENTE

Encaminho para apreciação dos membros desta Egrégia Casa de Leis o projeto de lei em anexo que dispõe sobre a inclusão de Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A propositura em tela inclui nos programas relacionados no inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 2.432/2010, os programas destinados a Rotatórias do Residencial Klavin e Jardim Capuava, para o exercício de 2011.

Insta consignar que os programas a serem incluídos na LDO de 2011, já constam do Plano Plurianual de 2009-2013, assim a inclusão destes programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, visa a efetivação dos mesmos.

Estas são informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| 15.452.008.1.34 | Rotatórias Klavin/Capuava Emenda 03/09 | | | | | |
|-----------------|--|--|--------------|---------------------|-----------|------------|
| 02.06.01 | 15.452.0008.1.0034 | Rotatórias Klavin/Capuava Emenda 03/09 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01.000.00 | 230.000,00 |
| 02.06.01 | 15.452.0008.1.0034 | Rotatórias Klavin/Capuava Emenda 03/09 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 02.000.00 | 10.000,00 |
| 02.06.01 | 15.452.0008.1.0034 | Rotatórias Klavin/Capuava Emenda 03/09 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 05.000.00 | 10.000,00 |
| | | | | | | |

PROJETO DE LEI Nº 69/2010

"Dispõe sobre a inclusão de Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011."

Art. 1º Acrescenta-se aos programas relacionados no inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 2.432/2010, os programas descritos no anexo I desta Lei.

Art. 2º O programa aludido no anexo desta Lei será coberto com recursos oriundos do aumento do repasse sobre o índice de participação do município no ICMS que passará de 0,14198600 para 0.16085352 para o Exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



“Concede o título de *Cidadão Novaodessense* ao senhor Ernesto Tarô Nisibara”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Ernesto Tarô Nisibara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de *Cidadão Novaodessense* ao senhor Ernesto Tarô Nisibara, em face dos relevantes serviços prestados a este Município.

Ernesto Tarô Nisibara nasceu em Uberlândia, em 23 de setembro de 1956. É mestre de Karate-Do, formado 5º Dan pela Federação Paulista de Karate sob n. 0847 e pela Confederação Brasileira de Karate sob n. 5-027.

É casado com Elezet Marques Nisibara, 3º Dan, professora de Karate-Do da Academia Kyodo-kai e, desde 2003, do Projeto Educacional desenvolvido nas Escolas Municipais de Nova Odessa. Pai de Renata Keiko Nisibara, 2º Dan, professora de Karate-Do, graduada em Educação Física pela FAM e pós-graduada em “Pedagogia do Esporte Escolar” pela Unicamp, e de Daniel Hiroshi Nisibara, 1º Dan, professor de Karate-Do, graduado em Educação Física pela FAM.

O Mestre Ernesto Tarô Nisibara iniciou seu treinamento de Karate, em 1977 na cidade de Americana, com o prof. Ko Imoto, supervisionado pelo Mestre Yushiuki Mishima, 5º Dan da Escola de Aprendiz de Samurai, de Campinas.

Em 1982 iniciou suas aulas nesta cidade no antigo salão de Judô. Em setembro do mesmo ano, transferiu-se para o Ginásio do Jardim Santa Rosa. Atualmente, sua escola está localizada na Rua Heitor Penteado, 101.

Em 1983, graduou-se Faixa Preta pela Federação Paulista e Confederação Brasileira de Karate.

Em 1984, promoveu o primeiro Torneio de Karate com a presença de competidores das cidades de Campinas, Sumaré, Cosmópolis, Americana e alunos das escolas municipais de Nova Odessa.

Como professor, já formou mais de 80 alunos faixas pretas. É árbitro da Federação Paulista de Karate desde 1986, sendo que em 1998 foi nomeado diretor de arbitragem. Também integra o Conselho de Árbitro desde 1999.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Como atleta representou Nova Odessa nas seguintes competições:

- Jogos Regionais, no período de 1986 a 2004, obtendo 1 medalha de ouro, 8 medalhas de prata e 4 de bronze;
- Jogos Abertos, no período de 1986 a 1991, conquistando 3 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata e 1 medalha de bronze;
- Campeonato Paulista do Interior, conquistando 1 medalha de ouro, 5 medalhas de prata e 4 medalhas de bronze;
- Campeonato Paulista Final, sendo a primeira participação em 1985, ficando com a 8º colocação no Troféu Bandeirante. Em 1987 conquistou as medalhas de ouro na categoria Kumite individual 60 kg e bronze na categoria Shiai Equipe. Foi convocado para integrar a Seleção Paulista de Karate até o ano de 1998;
- Campeonato Brasileiro;
- Campeonatos Internacionais, em 1987, Brasil x Japão, na cidade de São Paulo e, em 1990, disputou a Copa Moncada, em Havana, Cuba.

Como integrante do corpo técnico participou das seguintes competições:

- Jogos Regionais, auxiliando na conquista de 16 medalhas de ouro, 23 medalhas de prata e 27 medalhas de bronze. Classificação geral: uma vez campeão geral, duas vezes vice-campeão e oito vezes terceiro colocado;
- Jogos Abertos, auxiliando na conquista de 1 medalha de ouro, 3 medalhas de prata e 10 medalhas de bronze;
- Campeonato Paulista, auxiliando na conquista de 35 medalhas de ouro, 20 medalhas de prata e 23 medalhas de bronze;
- Campeonato Brasileiro, auxiliando na conquista de 1 medalha de ouro, 3 medalhas de prata e 2 medalhas de bronze;
- Campeonatos Internacionais Sul Americano, auxiliando na conquista de 3 medalhas de ouro.

O senhor Ernesto Tarô Nisibara desenvolve três projetos em parceria com a Prefeitura Municipal: Projeto Karate-Do Educacional, desenvolvido nas escolas municipais desde 2002; Projeto Karate-Do 3ª Idade, desde 1999 e o Projeto Karate do Esporte iniciado em 2009.

O sonho de ter sua empresa Academia de Artes Nishibara é fruto de suas escolhas onde seus filhos Renata e Daniel e sua nora Marina, graduados em Educação Física, juntamente com sua esposa Elezet, desenvolvem suas atividades e contribuem com seus conhecimentos de forma holística para com a cidade de Nova Odessa.

O senhor Ernesto Tarô Nisibara é conhecido como educador, aprendiz e entusiasta, que vivencia em sua plenitude o Karate-Do, compartilhando princípios como Caráter, Fidelidade, Esforço, Respeito e Disciplina com a comunidade local.

Seus dados biográficos - anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2010

"Que altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

Art. 1º. O art. 136 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 136. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas anuais, que desenvolver-se-ão de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º. O art. 137 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 137. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte e 15 a 31 de julho de cada ano".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANTONIO J. R. SILVA

J U S T I F I C A T I V A

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária projeto de resolução que cuida de alterações nos arts. 136 e 137 do Regimento Interno, que fixa regras para as sessões legislativas. A proposição visa adequar o Regimento Interno às disposições da Lei Orgânica do Município, em razão da recente alteração havida no seu art. 35, realizada através da Emenda à Lei Orgânica do Município n. 22, de 28 de setembro de 2010.

Consoante a nova redação conferida ao art. 35 da LOM, independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Em face do exposto, se fazem necessárias as alterações nas redações do art. 136, que trata das sessões legislativas anuais, e conseqüentemente, do art. 137 que dispõe sobre os períodos de recesso legislativo, ambos do Regimento Interno.

Diante da relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANTONIO J. R. SILVA